



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO N° 022/2.017.

De: 01 de Março de 2.017.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 620/2.016 de 13 de Dezembro de 2.016.

DECRETA

ARTIGO 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

001 01/03/2017 0019-01.001.01.031.0001.2005.339039000000 VALOR SUPLEMENTADO. 300,00

TOTAL SUPLEMENTADO 300,00

ANULA

001 01/03/2017 0013-01.001.01.031.0001.2002.339030000000 VALOR ANULADO 300,00

TOTAL ANULADO 300,00

ARTIGO 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 01 de Março de 2.017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
PREFEITO MUNICIPAL